

Processo n.: @APE 18/00132384

Assunto: Ato de Aposentadoria de Cristiany Gevaerd Zoschke

Responsável: Silvio Dreveck

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 684/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Declarar o registro tácito do ato de aposentadoria, consoante os efeitos da decisão exarada pelo STF nos autos do RE n. 636.553-RS, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, de Cristiany Gevaerd Zoschke, servidora da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC -, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, nível/referência PL/ALE-70, matrícula n. 1859, CPF n. 580.038.359-68, consubstanciado no Ato da Mesa n. 597, de 13 de dezembro de 2017.

2. Dar ciência desta Decisão à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 13/2023

Data da Sessão: 19/04/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §4º, da LC n. 202/2000) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheira-Substituta presente: Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC